

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. (SIGGO Nº 042291).**

**PROCESSO SEI Nº 04012-00001449/2020-31.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Saraiva nº 400 – Sala 8 – Mogi das Cruzes/SP – CEP: 08.745-900, inscrita sob o **CNPJ nº 27.595.780/0001-16**, neste ato representada por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **DIRETOR** e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **PROCURADOR**, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos;

2.2. Conceder **Reajuste ao valor do contrato**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de **Outubro/2021 a Setembro/2022**, no percentual de **7,168600%**, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário.

2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2020, passa de R\$ 197.648,64 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro

centavos) para **R\$ 211.818,24 (duzentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Memória de Cálculo (99170711).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias – Disponibilidade Orçamentária n.º 393/2022 – SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (99704862) e Despacho – SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOFF (99801534):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SETRAB		
SETRAB	CÓDIGO/U.G.:	250101 – 00001 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 – SETRAB
	ESFERA:	1 – FISCAL
	FONTE DE RECURSO:	100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
	NATUREZA:	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
	PROGRAMA DE TRABALHO:	11.122.8207.8517.9839 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	DISPONÍVEL PARA 2022:	R\$ 2.941,92 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
	PROJETADO PARA 2023:	R\$ 32.361,12 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos)
	VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 35.303,04 (trinta e cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos)
FUNGER	CÓDIGO/U.G.:	250902 – 25902 – FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25902 – FUNGER
	ESFERA:	1 – FISCAL
	FONTE DE RECURSO:	123 – ORDINÁRIO VINCULADO
	NATUREZA:	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
	PROGRAMA DE TRABALHO:	11.122.8207.4220.0013 – GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS – FUNGER – DF ENTORNO
	DISPONÍVEL PARA 2022:	R\$ 14.709,60 (quatorze mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)
	PROJETADO PARA 2023:	R\$161.805,60 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)

<b>VALOR DISPONÍVEL:</b>	<b>R\$ 176.515,20 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)</b>
--------------------------	---

3.2. Para a Unidade Orçamentária 25101, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2022NE00035**, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº **400091** (Empenho da Despesa), na modalidade "**Estimativo**" e para a Unidade Orçamentária 25902, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2022NE00003**, emitida em 01/02/2022, sob o evento nº **400091** (Empenho da Despesa), na modalidade "**Estimativo**".

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. A Contratada, após a assinatura do presente instrumento, prestará garantia no valor de **R\$ 10.590,91 (dez mil quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do instrumento contratual, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de **03/12/2022 a 02/12/2023**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.2. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031, de 12.12.2012).*

Brasília, de dezembro de 2022.

**Pelo Distrito Federal:**

**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado/ SETRAB-DF

**Pela Contratada:**

**JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

Diretor

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 01/12/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100880475](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100880475) código CRC= **AD04B223**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF